



## REQUERIMENTO Nº 054/2025

**Exmo. Sr.  
Flávio Martins da Silva - Flávio Martins  
Presidente da Câmara Municipal  
Formiga – MG**

A vereadora abaixo assinada requer de V. Ex.<sup>a</sup> que seja substituído o Requerimento nº 020/2025 que trata da solicitação de *“uma Sessão Solene na Câmara Municipal de Formiga para homenagem pelos 40 anos de fundação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região – CREFITO-4”*, para a entrega de Homenagem ao Sr. Anderson Luís Coelho, presidente do CREFITO, com o uso da Tribuna do Povo por ele, no dia 03 de novembro de 2025, pelos motivos que exponho:

### **Justificativa:**

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4) integra um sistema autárquico federal dedicado à normatização e fiscalização do exercício profissional, conforme estabelecido pela Lei nº 6.316/75. De acordo com o artigo 1º dessa legislação, são instituídos o conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO e CREFITO, respectivamente), com a responsabilidade de supervisionar a prática das profissões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, regulamentada pelo Decreto Lei nº 938, datado de 13 de outubro de 1969. O CREFITO-4 MG foi oficialmente criado em 27 de maio de 1985, a partir da publicação da Resolução COFFITO nº 56, resultante do desmembramento do antigo território do CREFITO-2, sediado no rio de Janeiro.

Assim, o CEFITO-4 – MG celebrará 40 anos de existência em 2025. Como uma Autarquia Federal dotada de autonomia administrativa, operacional e financeira, o CREFITO-4MG em como principal função a fiscalização do exercício das profissões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional em todo o estado de Minas Gerais, atuando sempre em defesa da sociedade, protegendo os cidadãos contra profissionais que carecem de ética e aqueles que, em evidente infração penal, exercem ilegalmente atividades profissionais regulamentadas por lei. De acordo



com a legislação vigente, O crefito-4 MG possui entre outras atribuições, a de emitir a carteira de identidade profissional e o cartão de identificação aos profissionais registrados, fiscalizar o exercício profissional na sua área de jurisdição, representar às autoridades competentes sobre fatos apurados cuja solução ou repressão não seja de sua responsabilidade, cumprir e assegurar o cumprimento das disposições da Lei Federal nº 6.316/1975, das resoluções e demais normas estabelecidas pelo conselho Federal: atuar como Tribunal Regional de Ética, conhecendo, processando e decidindo os casos que lhe forem submetidos; sugerir ao Conselho Federal as medidas necessárias para o aprimoramento dos serviços e do sistema de fiscalização do exercício profissional; incentivar a excelência no exercício da profissão, zelando pelo prestígio e boa reputação dos profissionais; e julgar as infrações, aplicando as penalidades previstas na Lei e em normas complementares do Conselho Federal.

Além disso, o CREFITO-4 MG, almeja promover uma Fisioterapia e Terapia Ocupacional de qualidade para todos, tendo como visão ser reconhecido como referência na defesa do direito à saúde e na promoção de boas práticas fundamentadas em evidências. Adora como valores a ética e a transparências organizacional, comprometendo-se com o reconhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessa forma, o CREFITO-4 MG empenha-se diariamente no fortalecimento e na valorização das duas profissões em Minas Gerais – a Fisioterapia e a Terapia Ocupacional -, sempre incentivando a excelência na prestação dos serviços de saúde à sociedade. Atualmente, o CREFITO-4 MG conta com 42 mil profissionais inscritos. A gestão atual d CREFITO-4 MG (Quadriênio 2022-2026) é composta pelo Presidente Anderson Luís Coelho; Vice-Presidente Flavia Massa Cipriani Coelho; Diretor-Secretário José Avelino de Melo Junior; e Diretora-Tesoureira Alida Fernanda Corgozinho Murta Andrade. Por tais razões, considero importante que esta Casa Legislativa se manifeste de maneira grata reconhecendo a relevância do CREFITO-4 MG para a saúde pública do Município e para a valorização dos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional.

Este momento proporcionará uma oportunidade para que todos celebrem o legado do Conselho e reforcem o compromisso com a melhoria continua da qualidade dos serviços prestados.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
*Cidade das Areias Brancas*  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Espero contar com o apoio dos ilustres vereadores e vereadora, para o encaminhamento e consequente aprovação deste requerimento.

Câmara Municipal de Formiga, 22 de setembro de 2025.

**Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga  
Vereadora**